



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 339/2019

Contrato Aditivo nº 038/2025

Processo Administrativo nº 1.333/2025, anexo ao de nº 25.982/2019 – Tomada de Preços nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ALETÉIA APARECIDA PERES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PRÉDIOS NA FAZENDA ESPERANÇA, A SER PAGO ATRAVÉS DO PROCESSO SEDS Nº 513/2016 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 32.936.919-2 e inscrito no CPF sob nº. 277.991.148-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.955.085/0001-12, sediada na Rua Coronel Fernando Prestes nº 312, Vila Morcira, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

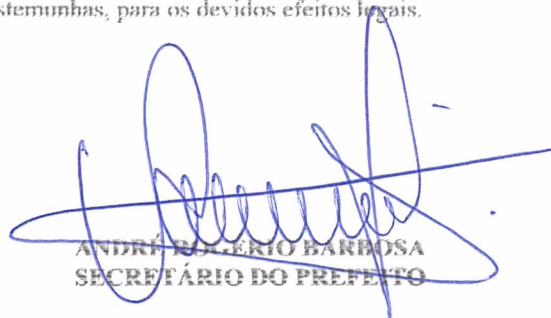
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, ou seja, de **08/02/2025 a 06/07/2025**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de fevereiro


ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
SECRETÁRIO DO PREFEITO


ALETÉIA APARECIDA PERES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain

R.I. 4866-6


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo